



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 15684590PROCESSO SEI 0026574-29.2020.4.01.8008
CONTRATO Nº 28/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.891.583/0001-01**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517 - Camargos, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, CPF/MF nº [REDACTED] ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA ÚNICA: Com fulcro no art. 65, I, b da Lei n. 8.666/93, em face da necessidade excepcional de serviços durante a realização de Tribunal de Júri, da Ação Penal n. 8946-85.2013.4.01.3800, em tramite na 9ª Vara Federal de Belo Horizonte, é promovido o acréscimo temporário de 07 (sete) vigilantes 44 horas, com jornada das 09h12min às 19 horas e gozo de intervalo intrajornada de uma hora, para atuarem durante os dias compreendidos entre 24 e 27 de maio de 2022.

Parágrafo único: O acréscimo temporário promovido pelo caput, para os quatro dias, corresponde ao valor unitário de R\$1.258,26 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), totalizando o montante de R\$8.807,82 (oito mil oitocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), de modo que o valor mensal do contrato passará de R\$1.077.056,94 (um milhão, setenta e sete mil cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para **R\$1.085.864,76 (um milhão, oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) no período de 24/05/2022 a 27/05/2022**, voltando para R\$1.077.056,94 (um milhão, setenta e sete mil cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) a **partir de 28/05/2022**

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS
Guardseg Vigilância e Segurança Eireli

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 17/05/2022, às 14:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Abranches dos Santos, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15684590** e o código CRC **54D873D2**.